

ANO LETIVO 2024/2025

# REFEIÇÕES ESCOLARES

Plataforma SIGA

PERGUNTAS FREQUENTES



**Famalicão**  
O SEU LUGAR



## ANO LETIVO 2024/2025

# REFEIÇÕES ESCOLARES

A partir do ano letivo 2024/2025 a marcação das refeições escolares passa a ser da responsabilidade dos encarregados de educação. Esta marcação é efetuada na plataforma SIGA.

Excecionalmente, no mês de setembro, o sistema de marcação de refeições, arranca no dia 13 de setembro, dia de início do ano letivo.

Os alunos que estão a frequentar o jardim de infância nos serviços de AAAF (alunos que já frequentaram o jardim de infância no ano letivo anterior) até ao dia 13 de setembro, deverão articular as refeições escolares junto do estabelecimento de ensino.

### PERGUNTAS FREQUENTES

É obrigatório fazer a requisição das refeições escolares?

Sim. A partir do ano letivo 2024/2025 a requisição das refeições escolares é da responsabilidade do encarregado de educação. **Apenas pode efetuar esta marcação quem efetuou a candidatura às refeições escolares e após a validação da mesma.**

**Excetua-se desta obrigatoriedade os alunos que frequentam a Escola Básica de Seide S. Miguel, Escola básica de Requião e Escola Básica de Castelões. Estabelecimentos de ensino com contratos interadministrativos de delegação de competências próprias para a confeção das refeições escolares.**

Quando tenho que fazer a requisição das refeições?

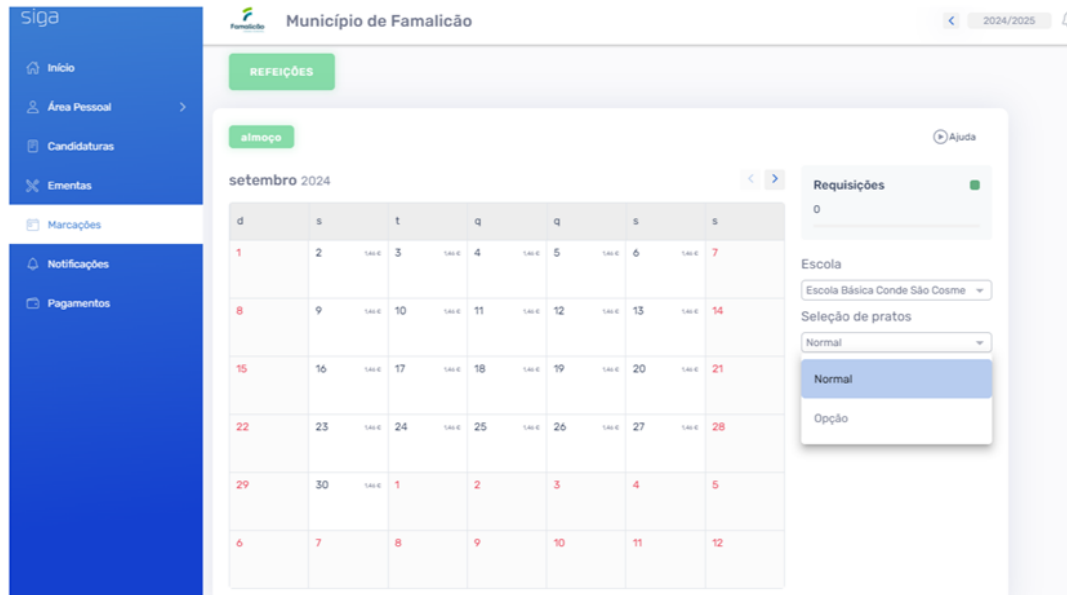
A requisição das refeições deve ser realizada, preferencialmente, até à véspera do dia do consumo. Excecionalmente, pode ser efetuada no próprio dia até às 9h30.

Quantas refeições posso requisitar para o meu educando?

As refeições podem ser marcadas para um período máximo de 30 dias.

### Como faço a requisição das refeições escolares?

A requisição das refeições escolares deve ser efetuada na plataforma SIGA, com as credencias de acesso. No separador da marcação das refeições, vai escolher o dia para o qual pretende efetuar a requisição das refeições e selecionar se pretende o prato normal ou o prato opção (consultar sempre as ementas no separador das ementas).

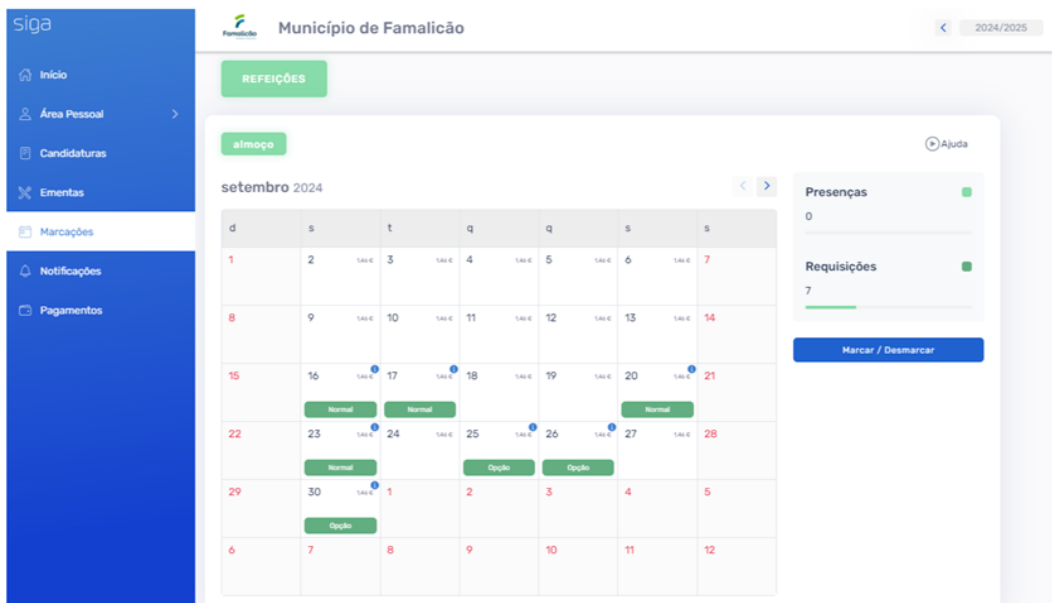


### Tenho opção de escolha entre os dois pratos disponíveis?

Sim. Diariamente pode escolher entre o prato normal e o prato de opção.

Todos os dias está disponível uma refeição de carne/ peixe/ ovo e uma refeição vegetariana.

**Deve consultar as ementas disponíveis na plataforma SIGA para escolher qual a refeição a marcar.**



Tenho refeição requisitada, mas o meu(minha) educando(a) não vai almoçar. Tenho que desmarcar a refeição?

Sim, deve desmarcar a refeição antecipadamente ou até às 9h30 do próprio dia. Caso não desmarque a refeição será faturada.

O meu(minha) educando(a) tem escalão A. Necessito de requisitar as refeições?

Sim. A requisição das refeições é obrigatória para todos os escalões de abono de família.

O meu(minha) educando(a) tem escalão A. Tenho refeição requisitada, mas não vai almoçar. Tenho que desmarcar a refeição?

Sim. A desmarcação é obrigatória, a fim de evitar o desperdício alimentar. Após três faltas, caso não desmarque, o serviço de refeições será suspenso.

Como procedo ao pagamento das refeições escolares?

No final do mês receberá um SMS com indicação de referência e montante a pagar pelo serviço de refeições escolares. Este valor é apurado com base nas requisições e assiduidade das refeições escolares. Não receber o SMS não invalida que não tenha faturas em pagamento.

No caso dos alunos do jardim de infância a frequentarem acolhimento e/ou prolongamento, o valor desses serviços estará incluído nesse montante.

Não recebi o SMS para efetuar o pagamento das refeições escolares. Como devo proceder?

Deve aceder à plataforma SIGA e consultar o separador pagamentos. Neste separador, pode consultar todas as faturas e dados de pagamento associadas ao seu educando.

O meu educando/a tem um pedido de alteração de ementa (motivo clínico ou religioso) qual a refeição que devo requisitar?

Caso já tenha mencionado esta alteração no momento da candidatura as refeições escolares e informado o professor titular da turma, pode optar pela refeição que pretende. A mesma será servida sem os alimentos que o seu/sua educando/a não pode consumir.

Em caso de dúvidas deve contactar a equipa de nutrição da Divisão Municipal de Educação (252320900/ 252320956).

O meu(minha) educando(a) consome diariamente a refeição vegetariana. Tenho que verificar as ementas e marcar a refeição correta ou já está pré-definido que será servido uma refeição vegetariana?

Terá de fazer a requisição da refeição vegetariana, diariamente, após verificar as ementas disponíveis. Deixa de ser necessário uma pré-inscrição para a refeição vegetariana.

Se me esquecer de requisitar a refeição, o meu(minha) educando(a) fica sem almoçar?

Caso seja uma situação esporádica, poderemos junto da empresa requisitar uma refeição extra. Caso seja uma situação frequente, o encarregado de educação será contactado pela escola, podendo o serviço ser suspenso.

Não efetuei candidatura às refeições escolares, mas o meu(minha) educando(a) vai iniciar as refeições na escola. Como proceder?

Deve aceder à plataforma SIGA, selecionar o menu candidaturas e efetuar a candidatura às refeições escolares. Só terá acesso à marcação das refeições após a candidatura que efetuou passar para o estado “aceite”.

O meu(minha) educando(a) frequenta o serviço de acolhimento e/ou prolongamento no jardim de infância. Tenho que efetuar alguma marcação?

Não. A inscrição nestes serviços é efetuada no início do ano letivo através da candidatura e é válida de setembro a julho. Estes serviços são faturados mensalmente.

No decorrer do ano letivo o meu(minha) educando(a) pode iniciar o serviço de acolhimento e/ou prolongamento?

Sim. Deverá solicitar a ativação destes serviços junto da educadora titular que à posteriori informa os serviços educativos do município.

## Como acedo a plataforma SIGA?

O acesso à plataforma SIGA deve realizar-se através do link <https://siga.edubox.pt/>.



## Que dados preciso para aceder à plataforma SIGA?

Necessita do número de utilizador e código de acesso. Num primeiro acesso terá que criar uma palavra-passe no primeiro acesso. Posteriormente acede sempre com o utilizador e a palavra-passe que definiu.

## Não tenho os dados de acesso à plataforma SIGA. Como fazer?

Possivelmente já recebeu estes dados de acesso por email ou SMS. Contudo caso não tenha deverá enviar email ou entrar em contacto com a Divisão Municipal da Educação para que lhe sejam fornecidos novos códigos. ([escolas@famalicao.pt](mailto:escolas@famalicao.pt)/ 252320900/ 252320956)

## **Divisão Municipal de Educação**

Rua Camilo Castelo Branco, nº. 94 - 2º e 3º Andar

4760-127 V. N. Famalicão

T: 252 320 956

E: [educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

